



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PROJETO DE LEI Nº 2.372/2021

INICIATIVA: PREFEITO HISSAM HUSSEIN DEHAINI

**PARECER Nº 022/2021**

Trata-se de propositura que dispõe sobre O Projeto de Lei 2.372/2021 , de iniciativa do Prefeito Hissam Hussein Dehaini, qual “RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE”.

**I- RELATÓRIO**

A comissão de Finanças e Orçamento examina o Projeto de Lei nº 2372/2021, de iniciativa do Prefeito . O qual justifica em sua ementa a Retificação do Protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate a Pandemia do Coronavírus: Medicamentos, Insumos e Equipamentos na Área da Saúde.

O agravamento dos casos de COVID-19 em todo território nacional tem preocupado prefeitos e prefeitas de todo o País. A justificativa do envio do presente projeto de Lei se dá nesse cenário desalentador, que exige atitudes tempestivas, tanto do Executivo quanto dos pares desta Câmara.

Há uma iminência quanto a vacinação em massa da população brasileira, não só para frear o colapso generalizado na área da Saúde, evitando mortes, como também retomar a atividade econômica, a geração de emprego e renda e o convívio social.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/04/2021 as 11:03:03.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=64504&c=21P1YZ>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

---

**II- ANALISE**

Segundo o artigo 40, §1º, “b”, da Lei Orgânica do município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do Prefeito , conforme artigo abaixo,

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração

de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

b) do Prefeito;

Conforme inciso II do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

“Art 52.Compete:

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública,anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal; b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara.

**VOTO**

Diante do exposto, sou, no que me cabe examinar, favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 2.372/2021, Projeto esse de suma importância para a sociedade. Uma vez que garante como deve ser o controle externo das atividades desenvolvidas pelo consorcio, em obediência às normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal, cabe destacar que esta ação se apresenta como possibilidade para colaborar no enfrentamento a um problema iminente que é de todos, a escassez de vacinas para imunização em massa da população, e a médio e longo prazo de outros insumos. Por fim, não encontro impedimentos que limitem sua tramitação, desta forma solicito o apoio dos demais

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/04/2021 as 11:03:03.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

---

vereadores que compõe essa comissão para votarem favoravelmente a este projeto de Lei.

Sala das Comissões, 07 de Abril 2021.

PEDRO FERREIRA DE LIMA  
Relator

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/04/2021 as 11:03:03.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=64504&c=21P1YZ>.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

---

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE

### SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada de maneira remota no dia 08 de Abril de 2021, os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 22/2021 – CFO, referente ao Projeto de Lei nº 2372/2021.

Araucária, 08 de Abril de 2021.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 08/04/2021 as 09:19:07.  
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 08/04/2021 as 14:46:24.